



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 2017/2020

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 3.356.000,00 para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 3.356.000,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Outubro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Outubro de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2017/2020
Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde,
Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1012200012.040	3.1.90.11	0	280.000,00		
1012200012.040	3.1.91.13	0	90.000,00		
1012200012.040	3.2.90.23	0	30.000,00		
1030200122.043	3.3.50.41	4		3.000,00	
1030200121.006	4.4.90.52	12		530.000,00	
1012200012.040	3.1.90.11	20		600.000,00	
1012200012.040	3.3.90.30	20		400.000,00	
1012200012.040	3.3.90.36	20		130.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	20		240.000,00	
1012200012.040	3.3.90.46	20		180.000,00	
1012200012.040	3.3.90.48	20		14.000,00	
1030100121.003	4.4.90.52	20		40.000,00	
1030200121.006	4.4.90.52	20		180.000,00	
1030200122.043	3.3.50.41	20		160.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	20		160.000,00	
1030400122.047	3.3.90.14	20		10.000,00	
1030500121.043	3.1.90.04	47		60.000,00	
1030500121.043	3.3.50.41	47		15.000,00	
1030500121.043	3.3.90.30	47		35.000,00	
1030500121.043	3.3.50.41	49	675.000,00		
1030500121.043	3.3.90.30	49		40.000,00	
1030500121.043	3.3.90.32	49		30.000,00	
0824400012.062	3.1.90.11	0	50.000,00		

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

0824400012.062	3.3.90.39	18	5.000,00		
0824400011.043	3.1.90.11	49	20.000,00		
0824400011.043	3.3.90.32	49	10.000,00		
0412200012.035	3.1.90.11	0	115.000,00		
0412200012.002	3.1.90.11	0	210.000,00		
0412200012.070	3.1.90.11	0	40.000,00		
0412200012.071	3.1.90.11	0	50.000,00		
0412200012.002	3.3.90.30	4		157.500,00	
0206200012.004	3.1.90.11	0	50.000,00		
0206200012.005	3.1.90.94.01	0		5.000,00	
0412200012.006	3.1.90.11	0	70.000,00		
0412200012.006	3.1.90.91	0	110.000,00		
0412200012.009	3.1.90.11	0	70.000,00		
0412200012.009	3.1.90.94	0	30.000,00		
0412200012.009	3.3.90.46	0	60.000,00		
0927200052.069	3.1.91.13	0	122.000,00		
0927200052.069	3.2.90.23	0	45.000,00		
0927200052.072	4.6.91.77	0	100.000,00		
1545100012.017	3.1.90.11	0	250.000,00		
2678200061.031	4.4.90.51	4		150.000,00	
2678200062.020	3.3.90.39	4		40.000,00	
2575100042.012	3.3.90.39	45		8.000,00	
2678200061.031	4.4.90.51	46		12.000,00	
2369500012.022	3.3.90.39	0		7.000,00	
2369500012.022	3.3.90.93	0		5.000,00	
2781200012.021	3.1.90.11	0	90.000,00		
2781200012.021	3.3.90.32	4		15.000,00	
2781200012.021	3.3.90.39	4		15.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	0	50.000,00		
1236100072.026	3.3.90.46	0	60.000,00		

***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

1236100072.024	3.3.90.30	4		30.000,00	
1236500072.025	3.1.90.11	9	50.000,00		
1236100072.027	3.1.90.11	11	450.000,00		
1236100072.027	3.1.91.13	11	24.000,00		
1236100072.027	3.3.90.30	11		8.500,00	
1236100072.024	3.3.90.30	16		35.000,00	
1236100072.024	3.3.90.39	16	15.000,00	14.500,00	
2060600012.031	3.1.90.11	0	40.000,00		
2060600092.034	3.3.90.36	4		3.500,00	
0412400012.007	3.1.90.11	0	35.000,00		
0412200012.077	3.3.90.14	0		6.500,00	
0412100012.078	3.1.90.11	0	30.000,00		
0412100012.078	3.1.90.92	0		3.500,00	
0412100012.078	3.3.90.14	0		3.000,00	
1312200012.080	3.1.90.11	0	30.000,00		
1312200012.080	3.3.90.39	4		10.000,00	
			3.356.000,00	3.356.000,00	
				3.356.000,00	

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito